**PORTARIA CRM-SC Nº 116/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Revoga a Portaria CRM-SC nº 115/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRM-SC nº 115/2023 que nomeia a funcionária Pamela Boing dos Santos para desempenhar a função gratificada de Supervisora do Setor CODAME, por constar no Plano de Cargos e Carreiras e Salários-PCCS do CRM-SC vigente:

*7. FUNÇÕES DE CONFIANÇA GRATIFICADAS: - As áreas CODAME, RQE, PATRIMONIO e PROCESSO E CONSULTA serão tratadas como Atividade Especial, e, desde que possuam um ocupante no setor, serão enquadradas como função gratificada, recebendo o valor de R$ 1.300,00 ao mês. Tal valor será reajustado em acordo coletivo de trabalho, ou outro instrumento para esse fim.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, tornando sem efeito a Portaria CRM-SC nº 115/2023. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente